



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 6060, de 05 de janeiro de 2026.

EMENTA: REGULAMENTA O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a data de validade do Alvará de Localização e Funcionamento, do dia 16 de janeiro de 2026 até 15 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***.*** Data: 05/01/2026 14:28:21

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/01/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***.*** MUNICIPIO DE MARILÂNDIA 05/01/2026 15:28:05

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05 / 01 / 20 26

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 05 / 01 / 20 26

Marcio Pater
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 006060/2026